



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO	2
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	4
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”	4
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	4
6. DO CREDENCIAMENTO	5
7. DA PROPOSTA COMERCIAL	5
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
9. DA SESSÃO DO PREGÃO	9
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	10
11. DOS LANCES VERBAIS	10
12. DO JULGAMENTO	11
13. DOS RECURSOS	11
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	12
17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	13
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXOS	15
ANEXO I – Especificações do Objeto	15
Anexo II – Termo de Referência	16
Anexo III – Minuta do Contrato	41
MODELOS	48
Modelo 1 - Credenciamento	48
Modelo 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	49
Modelo 3 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	50
Modelo 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	51
Modelo 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	52
MODELO 6 - Planilha de Custos e Formação de Preços	53
MODELO 7 – Declaração de que Fornecerá Profissionais Conforme Normas Legais	61
MODELO 8 - Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto	62
MODELO 9 - Declaração de que Obedece as Normas Legais Correlatas	63
MODELO 10 - Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública	64



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

PREÂMBULO

Órgão interessado:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS
Processo:	2019010308
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Instrução Normativa nº 05 do MPDG, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 203/2005, 127/2010 e 1.031/2015 e suas alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, Portal da Transparência (palmas.to.gov.br) e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	02/03/2020
Hora da Sessão:	15:30 horas (horário Local)
Informações:	Telefones (63) 3212.7243/7244 em horário comercial E-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1.** Este pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de limpeza e conservação para a sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto empresas estrangeiras e consórcio.
- 2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:
- 2.2.1.** Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 2.2.2.** Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 2.2.3.** Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
- a)** Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
 - k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.
- 2.4.** Não poderão participar da licitação a empresa que:
- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração pública;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
 - d.1.)** Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
 - e) Estiver reunida sob a forma de consórcio;
 - f) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
 - g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- 2.5.** A participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas com fonte de recursos ordinários (recursos próprios – Fonte - 00) e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.

2.5.1. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorreram com fontes de recursos próprios (fonte 0010) excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 3.2.** Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.
- 3.3.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

- 4.1.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2.** A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3.** O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2020
ENVELOPE N.º
PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1.** Os documentos apresentados deverão:
- Os documentos poderão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia perfeitamente legível, exceto em papel térmico de fax, e a autenticidade poderá ser conferida nos termos da Lei 13.726/2018 ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar a consulta;
 - Quando cópias, com autenticação efetuado por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
 - Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
 - Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. **Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.**

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no último exercício ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida para o último exercício financeiro.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
- c) O valor unitário do serviço, valor mensal e valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - c.1) Deverá ser apresentado conjuntamente, planilha, com a formação de preços e custos para o cálculo do valor/mês preenchido em conformidade ao **MODELO 6**;
 - c.2) Deverá ser detalhado os custos decorrentes da execução contratual com a indicação dos sindicatos, acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho; quantidade de pessoal que será alocado; relação dos materiais e equipamentos informando quantitativo e especificações (uniformes, equipamentos, etc).
- d) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- e) Os serviços serão contratados a partir da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato de forma contínua e pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.2. **Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues:**

- a) [Arquivo de importação de PROPOSTA DE PREÇOS](#) preenchido e salvo em um pen drive ou outra mídia acessível (*serão devolvidos após a importação). O modelo deste arquivo estará disponível ao público para download na pesquisa deste pregão no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>), campo de Ação >> Atas, termos e documentos >> Arquivo de Importação de Propostas.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- b) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na **Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010**.
- c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.
- d) Declaração de que, no momento da contratação apresentará lista de profissionais para a prestação dos serviços objeto do certame, com as correspondentes comprovações de idoneidade, capacitação/habilitação/credenciamento, bem como, estando todos de acordo com as normas conforme exigências estabelecidas, e de que estes profissionais aptos/aprovados para a prestação dos serviços, se apresentarão devidamente equipados, uniformizados e identificados, conforme as normas. Que também deverá ser apresentada sempre que houver a necessidade de alteração decorrente de férias, substituições, exclusões e/ou inclusões. Sendo que, a contratante se reserva o direito de rejeitar aqueles que, não preencherem as condições de idoneidade e capacidade exigidas. A declaração deverá ser preenchida conforme **MODELO 7** do Edital.
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme **MODELO 8** do edital. Podendo agendar vistoria in loco, conforme **item 3.0.2.** do termo de referência do edital: “A empresa licitante poderá agendar vistoria do imóvel pelo telefone (63) 2111- 6366, até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização da licitação.”
- f) Declaração de que atende às normas legais correlatas à contratação de serviços de limpeza e manutenção e de que cumprirá o que regulamenta a Convenção Coletiva de Trabalho vigente da classe, no que diz respeito a salários, reajustes, pagamentos, gratificações, auxílios, adicional de insalubridade benefícios e seguro de vida quando houver, e demais obrigações correlatas ao contrato de trabalho, conforme **MODELO 9** do edital.
- g) Declaração de que executará os serviços nos termos dispostos em sua proposta, bem como fornecerá todos os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios necessários, em qualidade e quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.3. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

7.4. Serão desclassificadas as Propostas de preços que:

- a) Não atenderem as exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste ato convocatório;
- b) Apresentem preços superior ao estimado pela Administração.

7.3.1. O Pregoeiro examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:

- a) Discrepância entre preços grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o preços por extenso;
- b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- 8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.3.** Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3>).
- 8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3.** O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:
- Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
 - Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
 - O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens **8.4, 8.6 e 8.7, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;**
 - Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item **8.3.c**, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4** e o [documento de identificação, oficial, reconhecido em território nacional, com foto](#).
- 8.4.** Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:
- [Documento de identificação, oficial, reconhecido em território nacional, com foto;](#)
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.5.** Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com serviço contínuo de limpeza e conservação, objeto da licitação.
- a.1)** O atestado deverá conter pelo menos: prazo contratual, datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e o cargo do signatário.
- a.1.1)** A apresentação do atestado deverá comprovar experiência mínima de 3(três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação.
- a.1.1.1)** Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante, desde que estes tenham sido concluídos e/ou se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução. (CLÁUSULA 10.8 da IN 05/2017-MPDG).

8.5.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.6. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do local do estabelecimento da empresa.
- a.1)** Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;
- a.2)** A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com o plano de recuperação acolhido, como qualquer outro licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.
- b) As empresas deverão apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.
- b.1)** As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis relativamente ao último exercício social.
- c) Comprovação de possuir na data da abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta final classificada, podendo ser comprovado através do contrato social ou do balanço patrimonial do último exercício e ou ainda pelo CRC (certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas.
- d) Comprovação, por meio de declaração contendo a relação de compromissos assumidos, conforme **MODELO 10**, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.
- e) Demonstrativo de capacidade econômico-financeira da empresa por meio dos índices: LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral) mediante o preenchimento do quadro apresentado abaixo – Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira que deverão ser iguais ou maiores que 1,00 (um vírgula zero).



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

$LG = \frac{AC + RPL}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RPL = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

- 8.7.** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual, municipal, ou outro documento equivalente**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinente a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
 - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 8.8.** A **comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 5**.
- 8.9.** No julgamento da **HABILITAÇÃO** o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de **HABILITAÇÃO**.
- 8.10.** Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1.** Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.** O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de honorários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os preços não poderão exceder ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.
- 10.3.** Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade da sua proposta por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 10.4.** O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preços e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preços, para participarem dos lances verbais.
- 10.5.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.6.** Caso haja empate nas condições definidas no item **10.4**, as propostas com os preços empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11. DOS LANCES VERBAIS

- 11.1.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com preços distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preços classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 11.2.** Será considerada, a proposta de preço escrita, como preços proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.
- 11.3.** A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preços apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 11.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 11.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
 - a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
 - c)** No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.6.** O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

12. DO JULGAMENTO

- 12.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 12.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço ofertado.
- 12.3.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e preços, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.
- 12.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e percentual, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 12.7.** Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12.8.** Ao vencedor de menor preço, que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, desde que devidamente fundamentado pelo proponente.
- 12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.10.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço, seja compatível com o preço, estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, ofertado que contemple as condições do Edital.
- 12.12.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.
- 12.13.** Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará para definição dos preços finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2.** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 13.3.** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.
- 13.4.** **Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis**, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 13.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 15.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.
- 15.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
- 15.4. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da nota de empenho, após assinatura do contrato, de forma contínua.
- 15.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 15.6. Quando notificado antes do efetivo fornecimento, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa
- 15.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 15.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos art's. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 15.9. As despesas com a presente aquisição correrão à conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS** na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **Item 6** do Termo de Referência, **ANEXO I**.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1. O objeto deverá ser entregue conforme condições do Termo de referência constante no **ANEXO II**.
- 16.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no prédio sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, localizado na QD. 802 sul, Av. 02, APM 15-B – Plano Diretor Sul.
- 16.3. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da nota de empenho, após assinatura do contrato, de forma contínua.
- 16.4. Todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à execução dos serviços, serão suportadas pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.
- 16.5. Fica a empresa obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 16.6. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 16.7. A empresa a ser contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, como, mão de obra, material de consumo e equipamentos necessários,



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 17.1.** A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no [item 20 do termo de referência](#), com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido
- 17.2.** Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.
- a)** O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (fonte 00), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.
- 17.3.** O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a partir da apresentação da proposta e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.
- 17.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:
- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d)** Multa de 0,3% (três por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 18.2.** Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **18.1."b"** e à penalidade do item **18.1."e"** ou **18.1."f"**, além de decair o direito à execução do objeto.
- 18.3.** As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 18.4.** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 18.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.
- 18.6.** As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 18.7.** O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS**.
- 18.8.** A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:
- Retardarem a execução do Pregão;
 - Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
 - Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.2.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 19.3.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 19.6.** Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 19.7.** Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 3212.7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXOS

ANEXO I – Especificações do Objeto

ITEM - 01								
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de limpeza e conservação para a sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.								
Subitem	Local de prestação dos serviços	Tipo de área	PROD.(M²)	AREA TOTAL	VALORES			Mão de obra em função da produtividade adotada
					VALOR M² (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
01	PALMAS/TO	Térreo – limpeza interna de pisos, vidros, 1º Pavimento	800	580,94	R\$ 7,53	R\$ 4.374,48	R\$ 52.493,76	0,73
02		– limpeza interna de pisos, vidros, 2º Pavimento	800	657,45	R\$ 7,53	R\$ 4.950,60	R\$ 59.407,20	0,82
03		- limpeza interna de pisos, vidros	800	210,01	R\$ 7,53	R\$ 1.581,38	R\$ 18.976,56	0,26
Valor total Anual R\$								130.877,52



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

Anexo II – Termo de Referência

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	Data: 07/05/2019	Nº 014
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS		
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (art. 14 da Lei nº 8666/93)			
1 – Unidade orçamentária demandante. Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, Presidente: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, fone: (63) 2111-6366.			
2 – Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de limpeza e conservação (contínuo) para a sede do Instituto De Previdência Social Do Município De Palmas – PREVIPALMAS, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.			
3 – Origens dos Recursos: Recursos próprios destinados a outras funções			



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

4 – Justificativa Da Aquisição Ou Contratação.

A contratação de serviços de execução indireta para atividades de limpeza e conservação, (contínuo), são necessárias ao funcionamento deste órgão, à conservação e limpeza das instalações físicas para integridade do patrimônio público e ao atendimento ao público interno e externo do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, com a finalidade de apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Órgão.

A Lei nº 8.666/93, dentre outras normas, estabelece diversos requisitos e procedimentos que devem ser adotados no momento da contratação, nesta, destaca-se a fiscalização e o gerenciamento do contrato, que exigem atenção e cuidados redobrados (art. 67, Lei nº 8.666/93).

Esses serviços, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97, têm a finalidade de apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Órgão, inserindo-se na categoria de serviços continuados, ou seja, aqueles cuja interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração e cuja duração deva estender-se por mais de um exercício financeiro, de forma ininterrupta.

Portanto, os serviços ora pleiteados, tem por objetivo racionalizar custos e simplificar procedimentos operacionais, focando os princípios da economicidade e eficiência. Salientamos ainda que o Previ Palmas encontra-se sem os serviços essenciais de limpeza e sem nenhum funcionário para executar tais serviços.

5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I – Especificações do objeto

6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.6100.09.122.1139.4501 – Manutenção de Serviços Administrativos	33.90.39 - 7800	005000103	20201074	R\$ 130,877,52
TOTAL				R\$ 130,877,52



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

7 – Valor Total por extenso:

R\$ 130,877,52 (Cento e trinta mil, oitocentos e setenta e sete e cinquenta e dois centavos)

8 – Prazo Para a Entrega / Execução:

Os serviços serão contratados a partir da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato de forma contínua e pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

9 – Local De Entrega / Realização / Instalação:

Os serviços serão realizados no prédio sede do Instituto de Previdência Social do Município Palmas – **PREVIPALMAS**, localizado na QD. 802 SUL, AV. NS 02, APM 15-B – PLANO DIRETOR SUL.

10 – Condições Gerais:

10.1- Obrigações da contratante:

- a) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências onde serão prestados os serviços contratados;
- b) disponibilizar instalações sanitárias;
- c) destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados pelos prepostos da CONTRATADA na execução do objeto do contrato.
- d) acompanhar e fiscalizar, mediante gestor e fiscal designados, os serviços contratados, tanto sob os aspectos quantitativos, quanto qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, além de comunicar à CONTRATADA ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- e) proporcionar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;
- f) proceder, a seu critério, à avaliação de todos os empregados apresentados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços, com vistas a verificar se eles satisfazem aos perfis mínimos exigidos para o respectivo serviço;
- g) efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA conforme estabelecido em cláusula contratual.

– Obrigações da Contratada:

- a) Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências e equipamentos da CONTRATANTE de que fizer uso.
- b) Designar, até a data de início da prestação dos serviços, um supervisor/preposto para atender, quando necessário, as solicitações da CONTRATANTE, sobretudo no que diz respeito à conduta dos prepostos e à



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

execução das rotinas diárias, reportando-se quando houver necessidade, à Seção de Gestão de Contratos da CONTRATANTE.

c) Apresentar plano de trabalho com prazos adequados para os serviços descritos nos ANEXO B ao ANEXO F.

d) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, no caso de eventual ausência.

e) Manter os funcionários, quando em serviço, em totais condições de higiene pessoal, trajando uniforme, portando crachá de identificação com os dados do empregado e foto recente, e equipados com os devidos EPI's, quando for o caso.

f) Fornecer à Seção de Gestão de Contratos a escala nominal de férias, licenças e faltas, se houver, dos empregados e seus respectivos substitutos eventuais, mantendo-a atualizada.

g) A CONTRATANTE, utilizando critérios próprios de avaliação, poderá solicitar a troca do uniforme, de qualquer funcionário da CONTRATADA, mesmo fora do período acima previsto.

h) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previstos no CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

i) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais ou inconvenientes à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

j) Não permitir que seus funcionários realizem quaisquer outras atividades alheias as suas atribuições, conforme definido neste TR, durante a jornada de trabalho nas dependências do PREVIPALMAS.

l) Fornecer, mensalmente, aos funcionários os respectivos contracheques;

m) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, de seus membros e servidores, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE se reserva o direito de



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

descontar o valor do ressarcimento na fatura da prestação do serviço, sem exclusão do pleno direito de renunciar o CONTRATO.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

n) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE e quando do encaminhamento da Nota Fiscal, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias (CND's: FGTS, INSS e Tributos Federais) e o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados aos serviços, como condição à percepção do valor faturado.

o) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

p) Apresentar ao CONTRATANTE, por ocasião do início da prestação dos serviços, os seguintes documentos relacionados aos funcionários que prestarão serviços na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

1. Ficha cadastral de informações contendo os dados pessoais dos funcionários, acompanhada de um comprovante de residência;
2. Cópia do documento de identidade;
3. Comprovação da escolaridade exigida;
4. Certidão de bons antecedentes;

q) Atestados médicos emitidos em conformidade com a Lei nº 6.514/1977 e a Portaria nº 3.214/1978.

r) Manter sempre atualizados, junto à FISCALIZAÇÃO, além dos documentos solicitados, a folha de ponto dos mesmos.

s) Manter os seus empregados registrados em conformidade com o disposto na CLT, bem como se comprometer a mantê-los enquadrados nos cargos que efetivamente exerçam, praticando os salários previstos na sua proposta de preços, em conformidade com a CCT vigente.

t) Fornecer, sem repassar os custos para seus empregados, exceto nos casos previstos em Lei ou Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho:

1. Uniformes completos adequados à natureza do serviço, incluindo todos os complementos e ou equipamentos necessários de proteção individual exigidos pela legislação;
2. Crachás de identificação com fotografia;
3. vale-transporte; e
4. Auxílio – alimentação, se previsto em convenção coletiva de trabalho.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- u) Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência.
- v) Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições exigidas à habilitação e qualificação para o processo licitatório.
- x) Somente proceder à transferência de pessoal após notificação à CONTRATANTE
- z) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- aa) Manter todos os utensílios, ferramentas, maquinários e equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados a produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas.
- ab) Executar os serviços com a melhor técnica exigida, utilizando-se materiais da melhor qualidade, sem prejuízo do funcionamento normal da Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas e locais.
- ac) A empresa deverá cadastrar possíveis substitutos para que não haja descontinuidade dos serviços prestados.
- ad) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.
- ae) Cumprir imediatamente, independentemente de repactuação do contrato, as normas estabelecidas em acordo, convenção ou dissídio coletivo da respectiva categoria profissional, tão logo tenha sido celebrado, sobretudo no que se refira a aumento de salário.
- af) Fornecer a cada empregado quantitativo de vale-transporte necessário para o deslocamento da residência ao trabalho e vice-versa durante todo o mês, ambos em uma única entrega, no último dia útil do mês que antecede a utilização dos mesmos.
- ag) Substituir qualquer saneante domissanitário ou equipamento cujo uso seja considerado pela CONTRATANTE prejudicial à boa conservação de suas dependências, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
- ah) Enviar ao local de prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATANTE, representante para esclarecer todas as dúvidas dos funcionários sempre que houver acordo, convenção ou dissídio coletivo da respectiva categoria profissional.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ai) Realizar a separação e seleção dos resíduos e papéis recicláveis de forma a viabilizar a sua destinação adequada às associações ou cooperativas de catadores ou outra forma indicada pela CONTRATANTE, nos termos do Decreto nº 5.940/2006.

aj) Realizar, nos três primeiros meses de execução contratual, um programa de treinamento de seus empregados visando reduzir a produção de resíduos sólidos, o consumo de energia elétrica e água, observadas a normas ambientais vigentes.

ak) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994 e a legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos na sua utilização.

al) Apresentar para contratação Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, obrigatório para todos os empregadores, regulamentado pela NR-9;

am) Apresentar PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com os exames médicos admissionais, de mudança de função, de retorno ao trabalho e exames médicos periódicos, tal qual regulamentado pela NR-7;

an) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

--- **Modo de Execução dos Serviços:**

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, e nos sábados das 8h às 12h, havendo possibilidade de compensação de horas não trabalhadas nos sábados durante as jornadas de segunda a sexta-feira e ajustes na jornada de trabalho, conforme necessidade do órgão. Totaliza-se 44h semanais, em obediência à convenção coletiva de trabalho da categoria profissional. É facultado ao PREVIPALMAS a reformulação dos dias de trabalho, dos horários de entrada e saída, a qualquer tempo, de acordo com as suas necessidades, obedecendo à jornada legal de trabalho para cada profissional.

--- **dos Materiais a Serem Fornecidos**

1.0. A empresa deverá arcar com as despesas de materiais de limpeza e higienização necessários à execução dos serviços;

Para a cotação dos materiais de consumo sugere-se que o representante da empresa proceda à minuciosa vistoria no local para estimar os quantitativos devidos;

Relação Mínima Estimada Mensal de Materiais de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

01	Água sanitária, 5 litros	05	Litros
02	Álcool 70 ou 46*	08	Litros
03	Álcool líquido	08	Unidade
04	Álcool em gel 5 litros	01	Litros
05	Desinfetante, galão de 5 litros	04	Galões
06	Desodorizado de ar, da unidade com 360 ml	04	Unidade
07	Detergente líquido para lavar louça, 500 ml	04	Unidade
08	Esponja de fibra com dupla face	04	Unidade
09	Flanela branca medindo 50x50cm	06	Unidade
10	La de aço, pacote com 8 unidades	02	Pacote
11	Limpa vidros concentrado, galão de 5 litros	06	Galões
12	Limpador multiuso caixa com 12	01	Caixa
13	Lustra moveis 200ml	04	Unidade
14	Luvas de látex natural de 1º qualidade (P,M e G)	04	Par
15	Papel toalha branco 2 dobras, caixa com 10 pacotes com 200 folhas, medindo 20x20,7 cm	01	Caixa
16	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes com 4 unidades x30 m	01	Fardo
17	Pano de chão de saco alvejado especial 40x70, para limpeza de piso, cor branca	04	Unidade
18	Pasta para limpeza pesada	04	Pote
19	Pedra – desodorizador para vaso sanitário	12	Unidade
20	Sabonete líquido, com ph neutro concentrado, cada galão com 5 litros	02	Unidade
21	Saco para lixo com capacidade para 100 litros cada, fardo com 100 unidades, cor preta	02	Fardos
22	Saco para lixo com capacidade para 60 litros cada, fardo com 10 unidades, cor preta	01	Fardos
23	Saco para lixo com capacidade para 40 litros cada, fardo com 10 unidades, cor preta	01	Fardos
Relação Mínima Estimada Anual de Utensílios			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

01	Balde plástico com capacidade para 20 litros	04	Unidade
02	Borrifador de água	04	Unidade
03	Desentupidos de vaso	01	Unidade
04	Escova de mão, com dentes de nylon	01	Unidade
05	Escova sanitária com cerdas de nylon em formato circular, para higienização do vaso sanitário	01	Unidade
06	Espanador de po	02	Unidade
07	Funil	01	Unidade
08	Pa para lixo com cabo longo	02	Unidade
09	Rodo com duas borrachas – 40 cm de largura, com cabo	02	Unidade
10	Rodo com duas borrachas – 60 cm de largura, com cabo	02	Unidade
11	Vassoura de nylon com 60 cm de largura, com cabo	02	Unidade
12	Vassoura de pelo com 40 cm de largura, com cabo	02	Unidade
13	Vassourinha de piaçava, 40 cm com cabo	02	Unidade

Relação Mínima Estimada Anual de Utensílios

1.4. A licitante deverá apresentar lista de todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos pertinentes à prestação de serviços, contendo preço unitário e quantitativo estimados em termo de referência para avaliação da exequibilidade dos valores constantes da proposta comercial;

1.5. Todos os materiais utilizados na prestação dos serviços deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pelos Órgãos competentes;

1.6. Os serviços e materiais especificados neste Termo de Referência não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços, obrigando-se a empresa a executá-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações;

1.7. A responsabilidade pela guarda e manuseio dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços ficará a cargo da empresa, devendo seu uso ser acompanhado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

1.8. Relação mínima de equipamentos para execução dos serviços, a qual a empresa fornecerá uma única vez, salvo se houver necessidade de substituição:

Relação Mínima de Equipamentos/Especificações

TIPO DE EQUIPAMENTOS	QUANT.
Enceradeira pequena	0
Escada de ferro com 06 degraus	01
Máquina de limpeza e alta pressão, 1600 psi, marca Wap ou similar	01
Mangueira ¾ 50 m	01
Aspirador pequeno, para puxar água na lavagem de pisos em geral, tipo robot	01
Placa sinalizadora de piso molhado	01
Kits (com rodo)	01

1.9. Os equipamentos listados no subitem acima são estimativos e não poderão ser cotados por ocasião das propostas, pois não serão adquiridos pela Administração, devendo ser utilizados conforme a necessidade do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. Tais equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa para execução dos serviços e, se porventura houver necessidade de substituição em razão de falhas ou defeitos, deverá repô-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

2.0 Todo o material de consumo, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada em quantidade e qualidade e em conformidade com as metragens e instalações informadas pelo PREVIPALMAS, que poderá recusar aqueles cuja qualidade não satisfaça as necessidades e o padrão do PREVIPALMAS. Para execução do serviço contratado, serão necessários, “no mínimo”, materiais de limpeza e utensílios, ficando sob responsabilidade da Contratada o fornecimento de quaisquer outros materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, que não estejam relacionados.

2.1. A licitante deverá apresentar lista de todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos pertinentes à prestação de serviços, contendo preço unitário e quantitativo estimados em termo de referência para avaliação da exequibilidade dos valores constantes da proposta comercial.

2.2. Justifica-se o fornecimento destes materiais pela empresa e não pelo órgão contratante em virtude dos seguintes motivos:

2.3. As empresas de limpeza adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo, assim, obter preços mais reduzidos que a Administração;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

2.4. Mesmo que, somente por hipótese, a Administração pudesse realizar a compra do material por preço mais reduzido que o da empresa, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, tais como a remuneração dos servidores que se ocupariam dessa atividade em detrimento de outras mais prioritárias, as publicações necessárias, transporte, armazenagem e eventuais perdas;

Fardos de papel higiênico e papel toalha necessitam de grandes áreas para armazenagem, tendo a Administração mais um encargo, o de providenciar o espaço adequado para a armazenagem;

2.5. Em que pese o planejamento e o controle de estoque, a fim de que não falte material, mesmo assim, podem ocorrer atrasos na entrega, bem como recusa dos materiais por não atendimento das especificações do edital, ocasionando falta de materiais.

2.6. O gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais (incluindo papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) pela empresa propicia melhor integração das atividades, com menor probabilidade de falta de materiais e comprometimento dos serviços.

2.7. Ocupar servidores que poderiam estar efetuando contratações mais prioritárias para a realização de um processo para aquisição de materiais que a empresa tem total condição de fornecer, parece ferir o princípio da razoabilidade.

2.8. Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

3.0. Da vistoria técnica (In Loco)

3.0.1. O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS sugere aos licitantes interessados em participar deste Pregão, a vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado de conservação, características e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente;

3.0.2. A empresa licitante poderá agendar vistorias do imóvel pelo telefone (63) 2111-6366, até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização da licitação.

4.0 Da Descrição das Atividades e Periodicidade

Os serviços serão executados pela empresa na seguinte frequência:

4.1. ÁREAS INTERNAS



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

4.1.1. DIARIAMENTE

4.1.1.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

4.1.1.2.

4.1.1.3. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

4.1.1.4. Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

4.1.1.5. Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante Domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;

4.1.1.6. Varrer, remover manchas e lustrar os pisos;

4.1.1.7. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

4.1.1.8. Varrer os pisos de cimento;

4.1.1.9. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e Outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

4.1.1.10. Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;

4.1.1.11. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;

4.1.1.12. Limpar os elevadores com produtos adequados;

4.1.1.13. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos Refeitórios antes e após as refeições;

4.1.1.14. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de Cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

4.1.1.15. Deverá ser procedida à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n° 06 de 03 de novembro de 1995;

4.1.1.16. Limpar os corrimãos;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- 4.1.1.17. Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquirida pela Administração;
- 4.1.1.18. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- 4.1.2 SEMANALMENTE**
- 4.1.2.1 Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 4.1.2.2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 4.1.2.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou Verniz sintético;
- 4.1.2.4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- 4.1.2.5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 4.1.2.6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- 4.1.2.7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- 4.1.2.8. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- 4.1.2.9. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- 4.1.2.10. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- 4.1.2.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- 4.1.3 MENSALMENTE**
- 4.1.3.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- 4.1.3.2. Limpar forros, paredes e rodapés;
- 4.1.3.3. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- 4.1.3.4. Limpar persianas com produtos adequados;
- 4.1.3.5. Remover manchas de paredes;
- 4.1.3.6. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- 4.1.3.7. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

5. DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O horário de expediente caberá à CONTRATADA, bem como a definição as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho, que poderá, inclusive, ser estabelecida fora do horário de expediente informado, a depender da necessidade do serviço, admitida a compensação de horas, desde que atendidas às exigências legais.

5.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta das especificações técnicas deste termo:

5.2.1. Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído (a) por outro (a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;

5.2.2. Apresentar-se devidamente identificado (a) por crachá, uniformizado (a), asseado (a), barbeado e com unhas aparadas;

5.2.3. Manter cabelos cortados e/ou presos;

5.2.4. Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS;

5.2.5. Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;

5.2.6. Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

5.2.7. Cumprir as normas internas do órgão;

5.2.8. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

5.2.9. Zelar pela preservação do patrimônio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

5.2.10. Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;

5.2.11. Solicitar apoio técnico junto às unidades competentes do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS para solucionar falhas em máquinas e equipamentos;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- 5.2.12. Conhecer a missão do posto que ocupa, assim como a forma de utilização dos equipamentos colocados à sua disposição;
- 5.2.13. Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;
- 5.2.14. Receber/passar o serviço, ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;
- 5.2.15. Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- 5.2.16. Manter atualizada a documentação utilizada no posto;
- 5.2.17. Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- 5.2.18. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- 5.2.19. Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- 5.2.20. Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente à chefia e/ou superior hierárquico, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- 5.2.21. Promover o recolhimento de objetos e/ou valores encontrados nas dependências da CONTRATANTE, providenciando para que sejam encaminhados à Segurança ou ao seu superior;
- 5.2.22. Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;
- 5.2.23. Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS;
- 5.2.24. Tratar a todos com urbanidade;
- 5.2.25. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da equipe de fiscalização;
- 5.2.26. Não participar, no âmbito da CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas;

6.0. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Serviços de limpeza, conservação e higienização

6.1. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

6.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

6.1.2. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.1.3. Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

6.1.4. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

6.1.5. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

6.1.6. Utilização, na lavagem de pisos, sempre que possível, de água de reuso ou outras fontes (águas de chuva e poços), desde que certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros;

6.1.7. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.1.8. Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) no 20, de 7 de dezembro de 1994 e Instrução Normativa IBAMA nº 15, de 18 de fevereiro de 2004, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.1.9. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

6.1.10. Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

6.1.11. Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

6.2. Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários desta contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;

6.3. Efetuar o recolhimento do produto ou embalagem oriundos da prestação dos serviços, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010 e legislação correlata 55

6.4. Não utilizar na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 e legislação correlata;

6.5. Fornecer detergente em pó com a composição que respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29 de abril de 2005 e normas correlatas;

6.6. Fornecer e utilizar na execução do contrato, saneantes domissanitários notificados ou registrados de acordo com a categoria de risco correspondente, na Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

6.7. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto 48.138, de 08 de outubro de 2003;

6.8. Acondicionar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta em conformidade com as diretrizes da Administração;

6.9. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7. ACOMPANHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado, conferindo com especial atenção a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (que deverá estar



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;

7.2. Verificar se o número de empregados da contratada, por função, coincide com o previsto no contrato administrativo;

7.3. Verificar se o salário efetivamente pago aos funcionários pela empresa contratada não é inferior ao previsto na planilha de custos ofertada na licitação, que é parte integrante do contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

7.4. Verificar se estão sendo concedidos aos seus funcionários, pela empresa contratada, todos os benefícios obrigatórios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, tais como vale-transporte, vale-alimentação, etc.

7.5. Não obstante a empresa prestadora do serviço seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, o PREVIPALMAS reserva-se o direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, diretamente ou por servidor designado, devendo para isso adotar os seguintes procedimentos:

7.5.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de qualquer empregado alocado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7.5.2. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como os demais documentos que comprovem a formação profissional e o cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa contratada para com seus funcionários;

7.5.3. Quando do pagamento, confrontar os dados das obrigações e encargos sociais e trabalhistas com a folha de pagamento e efetuar as retenções de tributos e contribuições determinados pela legislação vigente; e

7.5.4. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

7.6. A fiscalização da Administração terá livre acesso aos postos, cuja da mão de obra alocada prestará os serviços objeto do presente Termo de Referência;

7.7. Manter registros com o preenchimento mensal das Fichas de Inspeção dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, contendo:

7.7.1. Disponibilidade dos postos de serviço nos quantitativos e escalas definidos no local de execução;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

7.7.2. Efetividade do serviço pelo cumprimento das rotinas e obrigações contratualmente estabelecidas por parte do efetivo da empresa contratada;

7.7.3. Requerer a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento das demais obrigações a que se comprometeu em sua proposta de preços, a exemplo do pagamento do vale transporte, vale alimentação, seguro coletivo e/ou individual, etc.

8. FISCALIZAÇÃO INICIAL (NO MOMENTO EM QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É INICIADA)

8.1. Deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

9. DA FISCALIZAÇÃO MENSAL (A SER FEITA ANTES DO PAGAMENTO DA FATURA)

9.1. Elaborar planilha mensal que deverá conter os seguintes elementos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, férias, licenças, faltas, ocorrências;

9.2. Verificar na planilha mensal o número de dias e horas efetivamente trabalhados. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura;

9.3. Exigir da empresa contratada os comprovantes de pagamento dos salários, vale-transporte e auxílio alimentação dos empregados;

9.4. Realizar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme exigência da legislação vigente;

9.5. Exigir da empresa prestadora dos serviços a cópia da folha de pagamento, cópia das folhas de ponto e cópias dos comprovantes de pagamento dos salários, vale-transporte e vale-alimentação dos empregados daquela alocados para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

9.6. Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

9.6.1. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social (GFIP);



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

9.6.2. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

9.6.3. Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

9.6.4. Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

9.6.5. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social (GFIP);

9.6.6. Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência (RE);

9.6.7. Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), relativa a parte da empresa, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

9.6.8. Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

10. DA FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

10.1. Verificar a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho e se os reajustes dos empregados estão sendo concedidos pela empresa contratada no dia e percentual previstos;

10.2. Efetuar o controle de férias e licenças dos empregados da empresa contratada através da planilha resumo e documentação comprobatória;

10.3. Verificar se a empresa contratada está respeitando as estabilidade provisórias de seus empregados (gestante, estabilidade acidentária).

11. FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM

11.1. A administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

11.2. A administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, devendo os mesmos ser entregues à Administração.

11.3. O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

11.4. A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

11.4.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante, cópia (s) do (s) contracheque (s) assinado (s) pelo (s) empregado (s) relativo (s) a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia (s) de recibo (s) de depósito (s) bancário (s);

11.4.2. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

12. FISCALIZAÇÃO QUANDO DA EXTINÇÃO OU RESCISÃO DOS CONTRATOS

12.1. A contratada deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

12.1.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

12.1.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referente às rescisões contratuais;

12.1.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

12.1.4. Exames médicos demissionários dos empregados dispensados.

12.2. A contratada poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.

13. PROVIDÊNCIA EM CASO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

13.1. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão oficialiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

13.2. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento do FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

14. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

14.1.1. Será adotado, durante toda a vigência do contrato, “Acordo de Níveis de Serviços – ANS” estabelecido na IN nº 02/2008-SLTI-MPOG, contemplando Indicadores e respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização designada pela Administração, visando a qualidade da prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento.

14.2. Os indicadores eleitos refletem fatores que estão sob controle da Administração no acompanhamento da execução do contrato que são essencialmente relevantes para obtenção de resultados positivos dos serviços.

14.3. Os indicadores são a prestação dos serviços de limpeza descritos na IN nº. 02/08- SLTI-MPOG, pontualidade e qualidade do fornecimento de materiais e equipamentos, cumprimento das obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme consta dos Itens 12.13 e 12.14 deste Termo de Referência;

14.4. Os níveis de serviços serão avaliados trimestral e consecutivamente como forma de avaliação da qualidade da prestação dos serviços contratados objetos deste Contrato.

14.5. A primeira avaliação será formulada após o 90º (nonagésimo) dia da data da assinatura do Contrato, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao mês do 90º dia;

14.6. O fiscal do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades executadas.

14.7. Caso seja verificada em um dos períodos trimestrais avaliativos realizados durante a vigência deste contrato a existência de mais de 13 ocorrência, inclusive, poderá a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato.

14.8. Quanto aos materiais e equipamentos a serem fornecidos pela Contratada deverá ser agendada a entrega, em parcela única, com recebimento e atesto pela Fiscalização do Contrato.

14.9. Os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Acordo de Níveis de Serviços – ANS.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

15.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

15.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. A fiscalização da execução dos serviços abrange, além de outros, todos os procedimentos constantes da Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços, deste Termo de Referência, onde está descrito um Acordo de Nível de Serviço – ANS com estabelecimento de metas a serem atingidas durante a execução contratual, sob pena de glosa da respectiva fatura.

17. DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

17.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses (Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93), desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

18. DOS FERIADOS

18.1. Em feriados ou dias específicos em razão de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, poderá haver redução do horário de funcionamento dos postos de trabalho.

19. REAJUSTES DE PREÇOS

19.1. Os equipamentos deverão ser cotados com depreciação de 5 (cinco) anos, cabendo 1/60 avos de depreciação a cada mês na planilha de custos e formação de preços.

19.2. Por solicitação do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. (Na Repactuação) - Reajustes de “Materiais e Equipamentos”, pelo índice do IPCA. (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). (Materiais, utensílios, equipamentos, etc.), mesmo tendo em vista que os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço deverão ser objeto de repactuação, os mesmos serão feitos através de comprovação analítica da variação dos custos em comparação àqueles constantes no orçamento a que a proposta se referir.

20. Do Pagamento

O pagamento deverá ser efetuado a CONTRATADA, mensalmente, conforme demanda efetivamente executada, após conferência e medição, de acordo com os serviços descritos neste Termo de Referência, será de até 30(trinta) dias úteis após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor responsável.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

Anexo III – Minuta do Contrato

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

CONTRATO Nº /2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020
PROCESSO nº2019010308

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____, Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/__, CPF/MF nº__, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na ____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº ____, CPF/MF nº _____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de limpeza e conservação para a sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1.2. Os serviços a serem desenvolvidos estão descritos de forma detalhada nos Anexos I, e deverá obedecer ao cronograma dos serviços estabelecido nos citado ANEXO.

1.3. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de elaboração e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019010308** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.3.1. O Edital do Pregão Presencial nº __/2020 do CONTRATANTE; e

1.3.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de __ de 2020.

1.4. A prestação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- 1.1. Contratação inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste contrato.
- 1.2. Os serviços serão realizados no prédio sede do Instituto de Previdência Social do Município Palmas – **PREVIPALMAS**, localizado na QD. 802 SUL, AV. NS 02, APM 15-B – PLANO DIRETOR SUL.
- 1.3. Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância a este contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

- 3.1. A fiscalização da execução contratual será por servidores designados pelo Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS** - após a assinatura do contrato, cujos integrantes acompanharão a execução dos serviços e cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 3.2. Os serviços desconformes serão apontados pela fiscalização e deverão ser refeitos.
- 3.3. O não atendimento de solicitações nas condições pactuadas sujeitará a empresa proponente às penalidades definidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

- 4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.
- 4.2. Caso seja efetuado o refazimento de algum serviço devido a falhas, deverá ocorrer sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 01(um) dia, sob pena de multa, por dias de atraso, no valor de 5% sobre o preço dos serviços a ser substituído
- 4.3. Cabe a Contratada indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

- 5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de % ____ (____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:
Classificação Orçamentária:
Natureza de Despesa:
Fonte de Recursos:

- 6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
- 6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no [item 20 do termo de referência](#), com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a partir da apresentação da proposta e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.3. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.

7.3.1. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (fonte 00), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO

8.1. É admitida a repactuação dos preços deste contrato, por meio de apostilamento, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do(s) acordo(s), ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho ou sentença(s) normativa vigente à época da apresentação da proposta.

8.2. Os preços da mão de obra serão repactuados em decorrência de alterações nas Convenções ou Acordos Coletivos, ou na legislação trabalhista e previdenciária pertinente à categoria. Se não houver sindicatos ou conselhos de classe instituídos, cabe à CONTRATADA a demonstração da variação do salário de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

8.3. Os preços dos insumos e materiais serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE e/ou outro que venha a substituí-lo.

8.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

8.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente a repactuação e prorogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito.

8.6. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.

8.7. A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

- I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- II - as particularidades do contrato em vigência;
- III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;
- IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

8.8. Com base em ocorrências registradas durante a execução do contrato, poderão ser negociados os seguintes itens gerenciáveis: auxílio doença, licença paternidade, faltas legais, acidente de trabalho, aviso prévio indenizado e indenização adicional.

8.9. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

9.1. Constituem obrigações da Contratada:

9.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

9.1.2. Cumprir todas as determinações elencadas no ANEXO II - Termo de Referência do edital para a execução dos serviços.

9.1.2. Na proposta estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, deslocamentos, estadia, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

9.1.3. A Contratada deverá prestar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme termo de referência, a contar da data do recebimento do empenho e/ou assinatura do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá prestar os serviços solicitados, de acordo com as necessidades e mediante autorização fornecido pela contratante.

9.1.5. O prazo para A CONTRATADA iniciar de execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato e o cronograma será definido pela contratante, informado com antecedência.

9.1.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas para a prestação dos serviços do objeto descrito nos ANEXOS do edital e assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na execução do referido objeto.

9.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados;

9.1.8. Não transferir a outrem o objeto, no todo ou em parte, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

9.1.9. Executar os serviços com integral observância das disposições contidas no contrato e no Termo de Referência;

9.1.10. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

9.2. Constituem obrigações da Contratante:

9.2.1. Designar formalmente os servidores da contratante que serão responsáveis por fornecer todas as informações necessárias para execução dos serviços;

9.2.2. Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à contratada, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;

9.2.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.

9.2.3. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências onde serão prestados os serviços contratados.

9.2.4. Disponibilizar instalações sanitárias.

9.2.5. Destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados pelos prepostos da CONTRATADA na execução do objeto do contrato.

9.2.6. Acompanhar e fiscalizar, mediante gestor e fiscal designados, os serviços contratados, tanto sob os aspectos quantitativos, quanto qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, além de comunicar à CONTRATADA ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

9.2.7. Proporcionar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato.

9.2.8. Proceder, a seu critério, à avaliação de todos os empregados apresentados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços, com vistas a verificar se eles satisfazem aos perfis mínimos exigidos para o respectivo serviço.

9.2.9. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA conforme estabelecido em cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa contratada às penalidades seguintes:

- d) Advertência;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- f) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- g) Multa de 0,3% (três por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

10.2. Quando o contratado não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa e penalidade, além de decair o direito à execução do objeto.

10.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

10.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

10.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

10.7. O contratado será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

11.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

12.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2019010308**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

13.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, de forma continua e pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

15.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

17.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELOS

Modelo 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2020 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Modelo 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Modelo 3 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

A empresa, CNPJ n°, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial n° xxx/2020, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Modelo 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de de 2020.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2020.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Modelo 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2020.
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO 6 - Planilha de Custos e Formação de Preços

Nº do Processo:
Licitação Nº: ____/____

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item/serviço	Tipo de área	Área total	Valor M2	Valor mensal	Valor Anual

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço (se houver diferenciação)

Nota 2: A planilha deverá ser calculada considerando o **valor mensal** do empregado.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa n° 7, de 2018)

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa n° 7, de 2018)**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei n° 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. **(Incluído pela Instrução Normativa n° 7, de 2018)**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o módulo 3, módulo 4 e módulo 6 (**Redação dada pela Instrução Normativa n° 7, de 2018**)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa n° 5 de 2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa n° 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **(Redação dada pela Instrução Normativa n° 7, de 2018)**

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa n° 7, de 2018)

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Total	
--------------	--

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intra jornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais/insumos	
C	Equipamentos e depreciação	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: Valores mensais por empregado.

Nota 2: Os equipamentos deverão ser cotados com depreciação de 5(cinco) anos, cabendo 1/60 avos de depreciação a cada mês na planilha de custos e formação de preços.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Serviço 1 (indicar)	R\$	R\$		R\$



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

II	Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
III	Serviço 3 (indicar)	R\$		R\$		R\$
Valor Mensal dos Serviços (I + II + III)						

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

**5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)
ÁREA INTERNA**

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas “a” e “b” do subitem 3.1; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM – MÊS (R\$)	(1X2) SUBTOTAL (R\$/M2)
ENCARREGADO	$\frac{1}{(30^{**} \times P^*)}$		
SERVENTE	$\frac{1}{P^*}$		
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

ÁREA EXTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 3.2; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM – MÊS (R\$)	(1X2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	$\frac{1}{(30^{**} \times P^*)}$		
SERVENTE	$\frac{1}{P^*}$		
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2.

6. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
I – ÁREA INTERNA			
OUTRAS (especificar)			
TOTAL			

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO 7 – Declaração de que Fornecerá Profissionais Conforme Normas Legais

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2020.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2020.
Proponente: (razão social da empresa proponente)
CNPJ:

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que no momento da contratação, apresentaremos lista de profissionais para a prestação dos serviços objeto do certame, cumprindo com as correspondentes comprovações de idoneidade, capacitação/habilitação/credenciamento, bem como, estando todos de acordo com as normas conforme exigências estabelecidas, e de que estes profissionais aptos/aprovados para a prestação dos serviços, se apresentarão devidamente equipados, uniformizados e identificados, conforme as normas. Que também deverá ser apresentada sempre que houver a necessidade de alteração decorrente de férias, substituições, exclusões e/ou inclusões. Ciente que, a contratante se reserva o direito de rejeitar aqueles que, a seu juízo, não preencherem as condições de idoneidade e capacidade exigidas.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do declarante)

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO 8 - Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

(Timbre ou dados da empresa)

Palmas-TO,de de 2020.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2020.
Proponente: (razão social da empresa proponente)
CNPJ:

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO
_____ (razão social da licitante), CNPJ nº _____,
estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a).
_____ (representante da empresa e qualificação do mesmo,
constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da e
concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria
ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE
COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o
processo da presente licitação.

(Local e data)

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

MODELO 9 - Declaração de que Obedece as Normas Legais Correlatas

(Em papel timbrado da empresa)

_____(**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ sob o número _____, com endereço sito à _____, declara, sob as penalidades cabíveis, que obedece e cumprirá as determinações Legais correlatas ao objeto do certame, as normas do Ministério do Trabalho e suas alterações, bem como a regulamentação da Convenção Coletiva de Trabalho da classe, vigente, no que diz respeito a salários, reajustes, pagamentos, gratificações, auxílios, adicional de insalubridade, benefícios e seguro de vida quando houver, e demais obrigações correlatas ao contrato de trabalho, além de outras legislações vigentes, de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade objeto deste edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO 10 - Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa contratante	* Endereço da contratante	Vigência do contrato	Valor total do contrato *
Valor total dos Contratos			

Nota 1: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo-se o já executado.

Nota 2: *É obrigatório informar o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

a) Declaramos que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, conforme demonstrado abaixo:

FÓRMULA DE CÁLCULO:

Valor do Patrimônio Líquido X 12 > 1

Valor total dos contratos

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1(um).

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.